

PROJETO DE LEI 3.756/2019 ¹
(Apensado: PL nº 3.909/2019)

1. Síntese da Matéria: O projeto em análise, de autoria da Deputada RENATA ABREU, institui mês comemorativo para promover a inclusão social da pessoa com deficiência, denominado Setembro Verde.

2. Análise: O projeto de lei nº 3.756, de 2019, o projeto de lei nº 3.909, de 2019, e o Substitutivo aprovado na Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência geram gastos que se enquadram na condição de despesas obrigatórias de caráter continuado, nos termos do art. 17 LRF

3. Dispositivos Infringidos: Art. 17 LRF, LDO 2022, Emenda Constitucional nº 95, de 2016.

4. Resumo: O projeto de lei nº 3.756, de 2019, o projeto de lei nº 3.909, de 2019, e o Substitutivo aprovado na Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência devem ser considerados inadequados e incompatíveis quanto ao aspecto orçamentário e financeiro.

Brasília, 13 de dezembro de 2022.

Sidney José de Souza Júnior
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

¹ Solicitação de Trabalho da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.